

DECRETO N.º 2.110, de 21 de dezembro de 1981.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária a abertura da rua N.º 5.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.65, Decreto-Lei 856, de 11.09.1969, e Lei Municipal n.º 1.697, de 18.10.1978,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à abertura da rua N.º 5, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra sem benfeitorias, de propriedade de Elibio Arlindo Hackbarth, com área total de 395,10m² (Trezentos e noventa e cinco vírgula dez metros quadrados), localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 15,00m, com a rua N.º 5; lado Leste, 26,34m, com propriedade de Huberto Aloisio Limberger; lado Sul, 15,00m, com a rua N.º 6; e lado Oeste, 26,34m, com propriedade de Elibio Arlindo Hackbarth.

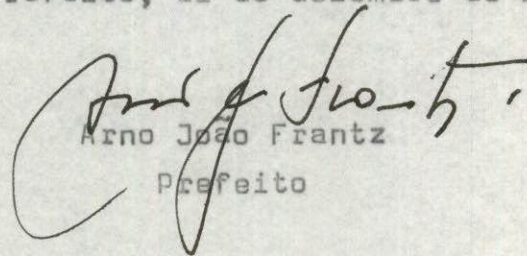
Artigo 2.º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, com a redação dada pela Lei N.º 2.786, de 21.05.56.

Artigo 3.º - o valor ajustado para indenização do imóvel é fixado em Cr\$980.756,00 (Novecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.03070211.015 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

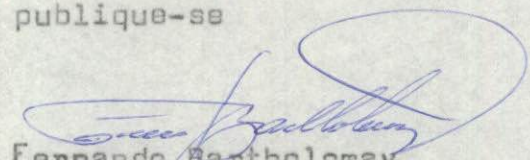


Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração